



# Município de Nova Ramada

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ: 01.611.828/0001-49

**DECRETO EXECUTIVO Nº 3.314, DE 18 DE ABRIL DE 2018.**

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO  
VALOR DE R\$ 40.000,00 POR  
RECURSOS DO SUPERÁVIT  
FINANCEIRO.**

**MARCUS JAIR BANDEIRA**, Prefeito do município de Nova Ramada, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, com fulcro no Inciso II, do Artigo 7º, da Lei Municipal Nº 1.461, de 05 de Dezembro de 2017,

## **DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR na seguinte classificação orçamentária:

05 - SEC.MUN.DE OBRAS,VIACAO E TRANSITO

05.01 - OBRAS, VIACAO E TRANSITO

06 – Segurança Pública

06.181 - Policiamento

06.181.0051 – Ampliação e Qualificação da Infraestrutura

06.181.0051.2.018 – SERVIÇOS DE TRÂNSITO

3.3.90.30.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

R\$ 10.000,00

17 - Saneamento

17.544 – Recursos Hídricos

17.544.0051 – Ampliação e Qualificação de Infraestrutura

17.544.0051.1.003 – ABASTECIMENTO DE AGUA

4.4.90.51.00.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES

R\$ 30.000,00

(Fonte de Recurso: 0001 Livre)

TOTAL

R\$ 40.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para a cobertura do Crédito aberto no Artigo 1º o Superávit Financeiro apurado no balanço do exercício anterior, nos termos do Inciso I, do Parágrafo Primeiro, do Artigo 43 da Lei Federal Nº 4.320, de 17 de Março de 1964, no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) – Fonte de Recurso: 0001 Livre.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**NOVA RAMADA/RS**, 18 de Abril de 2018.

**Marcus Jair Bandeira**

Prefeito

**Registre-se e Publique-se.**

**Marinez de Lima Rubert**

Secretária Municipal de Administração